



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.347, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6611/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **CESAR DA LUZ GUEDES**, Motorista, portador do RG nº 20.076.476-7 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Prefeito, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.348, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6656/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **ERONILDO SALUSTIANO BEZERRA**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 62.575.584-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.349, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6733/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **DEIJANIRO GOMES LEITE**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 66.273.463-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 3 de 8

remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.350, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7631/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **ADEMIR CONSTANTINO**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 21.792.001-9 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.351, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7634/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **MARTA DA SILVA FRANCO**, Técnica Desportista Especializada em Judô, portadora do RG nº 23.313.116-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.352, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7641/2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 4 de 8

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **JOSÉ RENATO CUNHA MARTINEZ**, Cirurgião Dentista, portador do RG nº 17.644.558 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.353, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7795/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **WALDEMAR RODRIGUES CRAVEIRO**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 19.849.673-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos

no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.354, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7858/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES**, Professora de Educação Básica I, portadora do RG nº 28.049.550-X SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.355, DE 05 DE JULHO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 5 de 8

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7861/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **CARLA CRISTINA PITORI**, Agente de Controle de Endemias, portadora do RG nº 23.714.227-2 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.356, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7869/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **VALÉRIA GONZALEZ**, Professora de Desenvolvimento Infantil e Professora de

Educação Infantil, portadora do RG nº 21.958.315-8 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.357, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7871/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **ROSANA RILLO AUGUSTO**, Escriturária, portadora do RG nº 20.246.021-6 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 6 de 8

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.358, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7872/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **CLAUDOMIRO CASADEI**, Motorista, portador do RG nº 25.279.248-8 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.359, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7874/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **EDWILSON DE SOUZA**, Motorista, portador do RG nº 22.526.290-3 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.360, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7875/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **FABIANA GOMES CAIRES**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 32.076.068-6 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 7 de 8

aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.361, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7876/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **NILSON VAL GROSSO**, Motorista, portador do RG nº 10.365.266-8 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.362, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7879/2024;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento do servidor **ALCEU JÚNIOR LIMA**, Médico Clínico Geral, portador do RG nº 28.308.393-1 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.363, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 7953/2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 8 de 8

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 06 de julho de 2024, o afastamento da servidora **TERESINHA APARECIDA MANCINE DE CARVALHO**, Professora de Educação Infantil, portadora do RG nº 9.066.187-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral ao cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 06 de outubro de 2024.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da Convenção e do Registro da Candidatura até o 5º dia útil de sua inscrição junto à Justiça Eleitoral, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 06 de outubro de 2024, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....